



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB

Do Dia 15 / 12 / 2025

Jeremias M. M. S. Siqueira
VISTO

Lei nº 2.589
Autoria: Prefeito Municipal

De 15 de dezembro de 2025.

**ALTERA A NOMENCLATURA DO
“CENTRO INTEGRADO
IMACULADA CONCEIÇÃO”,
CRIADO PELA LEI Nº 1.563/2012,
QUE PASSA A DENOMINAR-SE
DE “ESCOLA MUNICIPAL DE
TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO
OTÁVIO DA SILVA”, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a nomenclatura do “Centro Integrado Imaculada Conceição”, criado pela Lei nº 1.563, de 10 de abril de 2012, localizado na Rua Pastor José Alves de Oliveira, S/N, Camalaú, Cabedelo/PB, que passa a denominar-se de “Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Otávio da Silva”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 15 de dezembro de 2025; 203º da Independência, 136º da República e 69º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito